

ACÓRDÃO Nº 1439/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 007.466/2013-7.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Marinez Rodrigues de Oliveira (CPF 223.168.923-53).
4. Unidade: Município de São Luís do Curu/CE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto por Marinez Rodrigues de Oliveira contra o acórdão 7.325/2014 – 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente, ao Fundo Nacional de Saúde, ao Juízo da 27ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapipoca/CE (processo 0012828-50.2010.4.05.8100) e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 3/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/2/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1439-03/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral